**A T A Nº 002/2024**

2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 15-01-2.024

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15-01-2.024), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, na Praça João XXIII – 200, às 80h00min (oito horas), reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua segunda (2ª) sessão extraordinária do corrente período legislativo, sob a presidência do vereador **ADRIANO CEZAR RICHTER** e tendo como secretária a vereadora **TEREZA CAMILO DOS SANTOS**. No horário determinado foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: **ADRIANO CEZAR RICHTER**, **CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA**, **CRISTIANE GIANGARELLI**, **GIVANILDO JOSÉ TIROLTI**, **JOSÉ CIRINEU MACHADO**, **KARINA BACH**, **MIRELE PAULA CETTO LEITE**, **RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**, **SANDRO SABINO BORGES**, **TEREZA CAMILO DOS SANTOS** e **VALBERTO PAIXÃO DA SILVA**. O vereador **Claudemir Delfino da Silva** respondeu a chamada e participou desta sessão extraordinária e das votações das matérias de forma online, conforme Portaria nº 92/2023 de 26 de outubro de 2023. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão extraordinária, submetendo, de imediato, à apreciação a ATA nº 001/2024, pertinente a primeira (1ª) sessão extraordinária, realizada no dia doze (12) de janeiro de 2.024, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados, na Secretaria desta Casa. Em seguida o senhor Presidente determinou a leitura da matéria recebida do Prefeito, como segue: **MENSAGEM Nº 002/2024** do Executivo Municipal, encaminhando o **PROJETO DE LEI Nº 005/2024** que “autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., e dá outras providências”, o qual foi encaminhado às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça e de Finanças, Orçamento e Fiscalização, pra parecer. **MENSAGEM Nº 003/2024** do Executivo Municipal, encaminhando o **PROJETO DE LEI Nº 006/2024** que “autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA (Lei Municipal 2.323 de 07/12/2023) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2202 de 19/122021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2321 de 07/12/2023), para criação de dotação para suprir as despesas com Ações de Infraestrutura, Urbanização para o município de Guaíra, Estado do Paraná, no valor de R$ 30.000,000,00 (trinta milhões de reais) por Operação de Crédito, conforme art. 43, § 1º, IV da Lei Federal 4320/1064”, o qual foi encaminhado à Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para parecer. **OF/GP/NR/009/2023** do Executivo Municipal, encaminhando demonstrativo das Receitas realizadas no Exercício de 2023, que compõe a base de crédito dos valores que serão repassados ao Poder Legislativo em 2024 e informação do Secretário Municipal de Fazenda quanto ao valor total estimado em R$ 7.922,405,76, sendo doze parcelas mensais de R$ 660.200,48. Determinou o senhor Presidente para que o referido expediente fique a disposição dos senhores vereadores, com cópia aos interessados que a solicitarem. De imediato o senhor Presidente determinou a leitura das matérias inscrita na ORDEM DO DIA, como segue: **PARECER Nº 001/2024** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator – Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente e tendo em vista a relevância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 001/2024. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 001/2024 de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER Nº 001/2024** da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto do Relator – Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente e tendo em vista importância e necessidade da matéria em questão, voto pela admissibilidade de tramitação do Projeto de Lei nº 001/2024. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 001/2024 de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI Nº 001/2024** de iniciativa do Executivo Municipal, que “reajusta em 3,71% o valor real dos vencimentos e dos salários do pessoal ativo, inativo e pensionista do Município de Guaíra, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. **PARECER Nº 002/2024** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator – Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente e tendo em vista a relevância da matéria em questão, voto pela admissibilidade de tramitação do Projeto de Lei nº 002/2024. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 002/2024, de autoria Mesa Diretiva desta Casa, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER Nº 002/2024** da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto do Relator – Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente e tendo em vista importância e necessidade da matéria em questão, voto pela admissibilidade de tramitação do Projeto de Lei nº 002/2024. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 002/2024 de iniciativa da Mesa Diretiva desta Casa, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI Nº 002/2024** de iniciativa da Mesa Diretiva – Gestão 2024, que “assegura o direito à revisão geral anual do valor real dos subsídios do Prefeito, vice-Prefeito, Procurador Jurídico e Secretários do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. **PARECER Nº 003/2024** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator – Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente e tendo em vista a relevância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 003/2024. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 003/2024, de autoria Mesa Diretiva desta Casa, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER Nº 003/2024** da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto do Relator – Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente, não havendo óbice quanto sua aprovação e tendo em vista importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 003/2024. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 003/2024 de iniciativa da Mesa Diretiva desta Casa, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI Nº 003/2024** de iniciativa da Mesa Diretiva – Gestão 2024, que “concede aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Guaíra, a revisão geral anual de 3,71% (três virgula setenta e um por cento) no valor real dos vencimentos e dos salários”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. **PARECER Nº 004/2024** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator – Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente e tendo em vista a relevância da matéria em questão, voto pela admissibilidade de tramitação do Projeto de Lei nº 004/2024. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 004/2024, de autoria Mesa Diretiva desta Casa, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER Nº 004/2024** da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto do Relator – Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente, não havendo óbice quanto sua aprovação e tendo em vista importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade de tramitação do Projeto de Lei nº 004/2024. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 004/2024 de iniciativa da Mesa Diretiva, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI Nº 004/2024** de iniciativa da Mesa Diretiva – Gestão 2024, que “concede aos agentes políticos da Câmara Municipal de Guaíra, a revisão geral anual de 3,71% (três virgula setenta e um por cento) no valor real dos subsídios vigentes”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. Nesse momento o senhor Presidente alertou os senhores para a realização da sessão extraordinária no dia dezesseis (16) de janeiro, às 08h00min, para apreciação e deliberação, em segunda (2ª) e última discussão e votação, das matérias já aprovadas em primeira discussão na presente sessão extraordinária. Nesse momento, não havendo mais matérias inscritas na Ordem do dia, o senhor Presidente questionou/perguntou o vereador **Claudemir Delfino da Silva,** que participa de forma online desta Sessão, se o mesmo compreendeu/entendeu tudo o que ocorreu nesta sessão extraordinária e se foi garantido o direito à palavra e ao voto, conforme artigo 4º da portaria 92/2023. O vereador Claudemir Delfino da Silva declarou que sim, que entendeu perfeitamente tudo o que ocorreu na presente sessão extraordinária.

Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão extraordinária, o Senhor Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa e internauta, declarando assim por encerrada a presente sessão extraordinária, da qual foi transcrita está Ata que, achada conforme e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e senhora Secretária.

.